



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.588 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SALÁ
RIOS EM ATRASO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 226.773,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), para pagamento de salários em atraso, de diversos servidores municipais, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-06.3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores Cr\$ 226.773,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1984 Cr\$ 226.773,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1984.


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.691, de 02/11/84.